PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 484 /2026

Considerando que compete ao Município organizar e manter o sistema de ensino, promovendo ações que contribuam para a melhoria da qualidade educacional, nos termos do art. 211 da Constituição Federal;

Considerando que atividades pedagógicas lúdicas, como gincanas educativas, são reconhecidas por estimular o aprendizado, o trabalho em equipe, o protagonismo juvenil e a interdisciplinaridade;

Considerando que experiências já realizadas com estudantes da rede pública, a exemplo de iniciativas como a "Gincana do Saber", demonstram o potencial dessas atividades para o ensino de conteúdos relevantes, como cidadania e noções constitucionais;

Considerando que, no âmbito do Município de Salvador, não há programa institucionalizado e contínuo de gincanas escolares que integre de forma sistemática as unidades de ensino;

Considerando que a promoção de uma gincana municipal anual pode fortalecer a integração entre escolas públicas e privadas, incentivando a troca de experiências, a inclusão social e o desenvolvimento educacional;

Considerando que a realização de eventos educacionais de caráter competitivo e colaborativo contribui para a valorização do ambiente escolar e o engajamento dos estudantes;

Considerando que a Câmara Municipal de Salvador possui competência para indicar ao Poder Executivo a adoção de medidas de interesse público, nos termos do seu Regimento Interno;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que promova, anualmente, uma gincana municipal que integre as escolas privadas e públicas da rede municipal de ensino, com a finalidade de estimular o aprendizado, a cidadania, a cultura e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais dos estudantes.

Salvador, 01 de julho de 2026.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).